

PARECER Nº 1050/2013 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 536/2011.

Trata-se de projeto de lei de autoria do vereador Aurélio Nomura, determinando a criação no âmbito do município de São Paulo o Programa de Atenção à Isonomia Salarial - PAIS, com a finalidade de coibir a discriminação salarial em razão de sexo, cor, idade ou estado civil, a todo trabalho de idêntica função e igual valor, prestado ao mesmo empregador e na mesma localidade.

Nos termos do projeto, o PAIS será caracterizado pela realização de ações pró-ativas de orientação e fiscalização, tendo como finalidade, a coibição de práticas discriminatórias salariais em razão de sexo, cor, idade ou estado civil, a todo trabalho de igual valor e de idêntica função, prestado ao mesmo empregador e na mesma localidade. De acordo com artigo 2º do projeto, serão enquadrados e punidos os empregadores que descumprirem o artigo 461 da Consolidação das Leis do Trabalho. A execução do referido programa está prevista para ser realizada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho, que realizará trabalho em cooperação com os órgãos fiscalizadores das competências de trabalho no Estado e da União, cabendo ao Poder Executivo, a regulamentação da norma.

Segundo o Autor, a propositura tem o objetivo de promover a isonomia salarial nos termos que especifica, uma vez que dentro do município de São Paulo existem fortes desigualdades nesse sentido. Na justificativa apresentada são mostrados resultados de pesquisas do IBGE e do DIEESE, que apresentam as discrepâncias contidas nos salários oferecidos a atividades laborais de igual valor, prestado ao mesmo empregador, na mesma localidade, que se diferenciam de acordo com o gênero e a raça das pessoas pesquisadas, apesar das normas que rejeitam este tipo de ocorrência.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa elaborou parecer pela CONSTITUCIONALIDADE e LEGALIDADE do projeto.

Diante da conveniência e da oportunidade da iniciativa, a Comissão de Administração Pública é FAVORÁVEL à propositura nos termos da redação original.

Sala da Comissão de Administração Pública, 12 de junho de 2013.

Gilson Barreto (PSDB) - Presidente

Alfredinho (PT)

Atílio Francisco (PRB)

Coronel Camilo (PSD)

David Soares (PSD)

Mario Covas Neto (PSDB) – Relator

Marquito (PTB)